Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 030/2021

De: Nadir A. - GABNAD

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 13/05/2021 às 11:59:18

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, DIR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

PROJETO DE LEI

Documento de Origem:
Protocolo

Data da apresentação*:
13/05/2021

Regime de Tramitação*:
Ordinária

Em Tramitação?:
Sim

Status da Tramitação?:
Aguardando despacho

Bom dia,

Favor protocolar.

Anexos:

Projeto_de_Lei_Minervina.odt
Projeto_de_Lei_Minervina.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nadir Olindina Amorim	13/05/2021 11:59:40	1Doc	NADIR OLINDINA AMORIM CPF 785.353.799-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **38E6-CCFA-8209-04C2**

PROJETO DE LEI Nº /2021

DENOMINA DE "MINERVINA HELENA GUEDES ANASTÁCIO" O NOME DA RUA NO BAIRRO TIMBÉ.

O Prefeito de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Minervina Helena Guedes Anastácio, a rua situada no bairro Timbé.

Parágrafo Único Trata-se de uma rua localizada no novo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 13 de maio de 2021.

NADIR OLINDINA DE AMORIM
Vereador

JUSTIFICATIVA

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): Minervina Helena Guedes Anastácio

DATA NASC: 13/03/1913
DATA DE FALECIMENTO: 12/12/1982
LOCAL: Tijucas

FILIAÇÃO:

PAI: João Guedes

MÃE: Helena Guedes

NOME DOS FILHOS:	ESTADO CIVIL:
Rosa	
Maria do Carmo	Casada
João	Casado
Marizete	Casada
Francisco	Solteiro
Maura	Casada
FALECIDOS:	
Etevaldo	-
Maria de Lurdes	-

ATIVIDADES PROFISIONAIS:

Trabalhava no Engenho de Farinha
Lavava Roupas

MOTIVOS DA HOMENAGEM:

Minervina nasceu em 13 de setembro de 1913, filha de João Guedes e Helena Guedes, viveu sua vida toda no Interior de Tijucas, na localidade Sítio Timbé, casou-se em 1942 com Abílio Serafim Anastácio. Moravam em um Sítio noTimbé, tendo eles 8 filhos, Rosa, Maria do Carmo, Maria de Lurdes (morreu quando criança), Etevaldo

(também morreu quando criança), João, Marizete, Maura, Francisco (Chico).

Viveram felizes, até que em 1957 seu esposo faleceu deixando-a viúva com 44 anos e com seus filhos ainda pequenos, o caçula tinha apenas 9 meses.

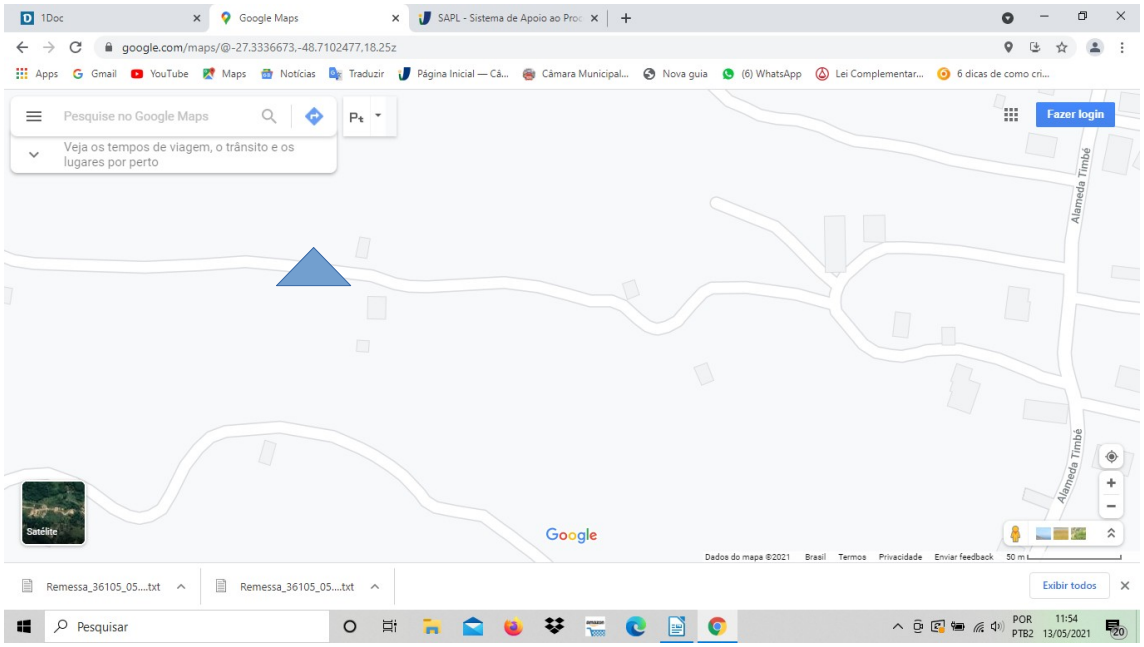
Muitos diziam para que ela dessem seus filhos, mas, com muito amor, perseverança criou seus filhos. Trabalhou de sol a sol, com seu Renoldo fazendo farinha, trabalhou com Dona Gica, e lavava roupas para Dona Angélica.

Com muita dificuldade, criou seus filhos, guiando-lhes sempre para uma vida digna.

No total, Minervina teve 8 filhos, 16 netos, 18 bisnetos e 1 tataraneto. A matriarca da Família, foi uma mulher muita amada por todos. Seus sobrinhos chamavam carinhosamente de tia Santa, indo aos domingos a sua casa para tomar café com bolo.

Mas, infelizmente no dia 12 de dezembro de 1982, ela faleceu aos seus 69 anos.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:
Marcia Binhoti


1Doc
Google Maps
SAPL - Sistema de Apoio ao Proc
google.com/maps/@-27.3336673,-48.7102477,18.25z
Pesquise no Google Maps
Veja os tempos de viagem, o trânsito e os lugares por perto
Fazer login
Alameda Timbé
Satélite
Google
Dados do mapa ©2021
Brasil
Termos
Privacidade
Enviar feedback
50 m
Remessa_36105_05....txt
Remessa_36105_05....txt
Exibir todos
Pesquisar
POR
PTB2
11:54
13/05/2021

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 1- 030/2021

De: Gustavo S. - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência - A/C Rudnei A.

Data: 13/05/2021 às 12:35:00

Setores (CC):

GABPRES, DIR

Bom dia.

Encaminhamos, para análise e deliberação, projeto de lei ordinária do legislativo com número SAPL 030/2021.

O referido projeto foi enviado pelo Gabinete Parlamentar via plataforma 1Doc.

Atenciosamente,

–

Gustavo Lemos Souza

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 2- 030/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA - A/C Gustavo S.

Data: 13/05/2021 às 20:25:15

Bom dia, Segue despacho.

Anexos:

despacho_mesa_diretora.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	13/05/2021 20:43:12	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01
Mauricio Poli	14/05/2021 07:52:52	1Doc	MAURICIO POLI CPF 966.592.389-72
Nadir Olindina Amorim	14/05/2021 08:11:25	1Doc	NADIR OLINDINA AMORIM CPF 785.353.799-91
Rudnei de Amorim	14/05/2021 09:08:36	1Doc	RUDNEI DE AMORIM CPF 040.224.479-66

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2922-B094-1901-DDA2**

DESPACHO MESA DIRETORA

Trata-se de um Projeto de Lei 030/2021 que **"DENOMINA DE "MINERVINA HELENA GUEDES ANASTÁCIO" O NOME DA RUA NO BAIRRO TIMBÉ."**

CERTIFICA-SE, que o Projeto de Lei 030/2021, foi LIDO no expediente da sessão ordinária na data de 13/05/2021, conforme Art.17 do Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 78, constou que o referido projeto preenche os requisitos legais de tramitação e, o recebe em regime de urgência.

Encaminha-se ao Técnico Legislativo, nos termos regimentais o Projeto de Lei nº 030/2021 para as seguintes providências:

a) Numere-se:

b) Publique-se no mural da Câmara Municipal de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no site da Casa. (artigo 114 do Regimento Interno c/c artigo 100 da Lei Orgânica).

c) Realiza-se a distribuição, em avulso a todos os 13 (treze) Vereadores que compõe a casa legislativa de forma digital (artigo 114 do Regimento Interno), após anexar ao Projeto de Lei a distribuição.

d) Efetivação de busca no SAPL , acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto, bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no Projeto. (artigo 89 do Regimento Interno)

e) Encaminha-se ao Presidente;

Tijucas, 13 de maio de 2021.

Rudnei de Amorim
Presidente

Nadir Olindina de Amorim
Vice-Presidente

Maurício Poli
1º Secretário

Maickon Campos Sgrott
2º Secretário

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 3- 030/2021

De: Gustavo S. - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência - A/C Rudnei A.

Data: 14/05/2021 às 09:59:57

Setores (CC):

GABPRES, DIR, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

CERTIFICADO - SEC

CERTIFICA-SE que foram cumpridas as determinações regimentais estabelecidas no Despacho 2-030/2021/1doc (documento PDF anexado: DESPACHO MESA DIRETORA), conforme itens listados abaixo:

1) Numeração realizada pelo sistema 1doc;

2) Publicação física no mural, bem como no site da Câmara (SAPL);

3) Distribuição em avulso aos 13 (treze) vereadores em formato digital, sendo o presente despacho a comprovação de distribuição;

4) Realização de buscas no SAPL e nas Legislações Municipais (site "Leis Municipais"), conforme anexos.

Encaminha-se, portanto, à Presidência para deliberação.

Atenciosamente,

_

Gustavo Lemos Souza

Anexos:

1Pesquisa_no_SAPL_PLOLE_30.pdf
1Pesquisa_no_site_leismunicipais_com_br_PLOLE_30.pdf
2Pesquisa_no_SAPL_PLOLE_30.pdf
2Pesquisa_no_site_leismunicipais_com_br_PLOLE_30.pdf

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa Textual | Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLOLE 30/2021 - PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO
Ementa:
DENOMINA DE “MINERVINA HELENA GUEDES ANASTÁCIO” O NOME DA RUA NO BAIRRO TIMBÉ.

Apresentação: 13 de Maio de 2021
Autor: Nadir da Saúde
Localização Atual: GABPRES - GABINETE DO PRESIDENTE - GABPRESID
Status: AGDES - Aguardando Despacho
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 13 de Maio de 2021
Última Ação:
Texto Original

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC7

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone:
Site | Fale Conosco



Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

DENOMINA DE “MINERVINA HELENA GUEDES ANASTÁCIO” O NOME DA RUA NO BAIRRO TIMBÉ

0 atos encontrados na cidade de Tijucas

DENOMINA DE “MINERVINA HELENA GUEDES ANASTÁCIO” O I em Tijucas - SC Pesquisar Mais opções

Dica: A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.



(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisa-nacional-LM)

⇤ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=DENOMINA+DE+%E2%80%9CMINERVINA+HELENA+GUEDES+ANAST%C3%81CIO%E2%80%9D+O+NOME+DA+RUA+NO+BAIRRO+TIM
Página Anterior (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=DENOMINA+DE+%E2%80%9CMINERVINA+HELENA+GUEDES+ANAST%C3%81CIO%E2%80%9D+O+NOME+DA+RUA+NO+
Próxima Página (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=DENOMINA+DE+%E2%80%9CMINERVINA+HELENA+GUEDES+ANAST%C3%81CIO%E2%80%9D+O+NOME+DA+RUA+NO+
⇥ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=DENOMINA+DE+%E2%80%9CMINERVINA+HELENA+GUEDES+ANAST%C3%81CIO%E2%80%9D+O+NOME+DA+RUA+NO+BAIRRO+TIMI

Todos os Direitos Reservados - LeisMunicipais ® | Liz Serviços Online Ltda.

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa Textual | Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Pesquisa detalhada concluída com sucesso! Foram encontradas 2 matérias.

Resultados

PLOLE 30/2021 - PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO
Ementa:
DENOMINA DE "MINERVINA HELENA GUEDES ANASTÁCIO" O NOME DA RUA NO BAIRRO TIMBÉ.

Apresentação: 13 de Maio de 2021
Autor: Nadir da Saúde
Localização Atual: GABPRES - GABINETE DO PRESIDENTE - GABPRESID
Status: AGDES - Aguardando Despacho
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 13 de Maio de 2021
Última Ação:
Texto Original

REQUE 211/2017 - REQUERIMENTO
Ementa:
O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DE TIJUCAS, E COM FULCRO ART. 41, DA LEI ORGÂNICA, REQUER QUE SEJA ENCAMINHADA MOÇÃO DE LOUVOR AO PROFESSOR JOACIR JOSÉ DOS SANTOS, POPULAR "PROFESSOR CIDINHO", NA SESSÃO DO DIA 26/10/2017, POR SUA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL AOS ALUNOS DE TIJUCAS. PROFESSOR CIDINHO, É CASADO E PAI DE UMA FILHA. FORMADO EM LÍNGUAS E LITERATURA PORTUGUESA E INGLESA, E PÓS GRADUADO EM LÍNGUA INGLESA. É PROFESSOR HÁ 46 ANOS, TENDO LECIONADO NO COLÉGIO CNEC, COLÉGIO SÃO JOÃO BATISTA, ESCOLA MINERVINA LAUS E BARTOLOMEU DA SILVA EM CANELINHA E NA ESCOLA CRUZ E SOUZA ONDE LECIONA POR 41 ANOS ATÉ OS DIAS DE HOJE, MESMO ESTANDO APOSENTADO. NAS HORAS VAGAS, PROFESSOR CIDINHO TAMBÉM DA AULAS DE VÔLEI.

Apresentação: 16 de Outubro de 2017
Autor: Esaú Bayer
Localização Atual: GABPRES - GABINETE DO PRESIDENTE - GABPRESID
Status: AGDES - Aguardando Despacho
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data Votação: 16 de Outubro de 2017
Data da última Tramitação: 17 de Outubro de 2017
Última Ação: AGUARDANDO PROCEDIMENTOS
Texto Original

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC7

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone:
Site | Fale Conosco



Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

MINERVINA

0 atos encontrados na cidade de Tijucas

MINERVINA em Tijucas - SC Pesquisar Mais opções

Dica: A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.



(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisa-nacional-LM)

⇤ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=MINERVINA&page=1&types=28&types=4)
Página Anterior (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=MINERVINA&page=0&types=28&types=4)
Próxima Página (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=MINERVINA&page=2&types=28&types=4)
⇥ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=MINERVINA&page=0&types=28&types=4)

Institucional (/institucional) Política de Privacidade (/privacidade) Serviços (/sistema-leis) FAQ (/faq/index.html)

Cidades (/cidades-por-estado) Contato (/contato)

Todos os Direitos Reservados - LeisMunicipais ® | Liz Serviços Online Ltda.

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 4- 030/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: JUR - JURÍDICO

Data: 14/05/2021 às 10:26:50

Bom dia, Segue despacho.

Anexos:

30_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Poli	14/05/2021 10:33:00	1Doc	MAURICIO POLI CPF 966.592.389-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **66FB-2728-AB77-D3DA**

DESPACHO

Encaminha-se o Projeto de Lei 030/2021 para parecer jurídico.

Tijucas, 14 de maio de 2021.

Maurício Poli
1º Secretário

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 5- 030/2021

De: Vinícius S. - JUR

Para: GABPAULO - GABINETE PAULO

Data: 19/05/2021 às 13:13:45

Segue parecer jurídico pertinente. **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO.**

_

Vinícius Voigt Severiano
Procurador

Anexos:

PARECER_JURIDICO_63_2021_NOME_DE_RUA_PL_30_Nadir.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinícius Voigt Severiano	19/05/2021 13:13:58	1Doc	VINÍCIUS VOIGT SEVERIANO CPF 065.239.129-06

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A359-4DCB-90D3-CB9A**

Referência: Projeto de Lei n. 030/2021
Autor: Nadir Olindina Amorim
Ementa: DENOMINA DE "MINERVINA HELENA GUEDES ANASTÁCIO" O NOME DA RUA NO BAIRRO TIMBÉ.

PARECER JURÍDICO N. 63/2021

I - DO RELATÓRIO

Trata o presente de oferecer parecer jurídico ao projeto supramencionado de autoria do legislativo. Observa-se que o Projeto em análise contempla anexo justificativa com denominação escolhida**.** Foi lido no expediente. Destaca-se que consta a distribuição em avulso aos Vereadores, bem como consta que foi publicado no mural e as buscas de projetos e leis com o mesmo teor.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

De conseguinte, esclarece que a denominação de bens públicos municipais se trata de matéria de interesse local, conforme preconiza a CF no seu art. 30, I, dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Vale acrescentar, não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem só pode ser geral ou concorrente.

A Lei Orgânica de Tijucas dispõe sobre a competência do Legislativo Municipal:

> **Art. 39 Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)**
> **XV – dar e alterar denominação a nomes próprios municipais, vias, logradouros públicos. (...)**

Sobre a matéria, a Lei nº 2.458/2013 regulamenta a nomenclatura dos logradouros públicos, veja-se:

> Art. 1º A denominação de logradouros, prédios, espaços, áreas internas específicas de ambientes públicos, somente poderá recair em nomes de

> personalidades já falecidas e que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e País, bem como sobre as datas ou fatos relevantes da nossa história ou da nossa cultura.
> Art. 2º É expressamente vedado, utilizar nomes ou topônimos anteriormente recaídos com o mesmo desejo, objetivo ou finalidade do que refere o art. 1º desta lei.

A palavra logradouro é um termo que designa qualquer espaço público reconhecido pela Administração de um Município, como avenidas, ruas, servidão, praças, jardins, parques etc.

O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum ramo da civilização.

Salienta-se que a mencionada lei veda a denominação de pessoas vivas, **no caso consta o falecimento em 1982**.

Cabe aos Vereadores analisarem o mérito. Manifesta-se, também que devem ser seguidos os Princípios da Moralidade e da Impessoalidade, princípios expressos contidos no art. 37 da CRFB/88, que traçam as diretrizes fundamentais da Administração, só podendo ser considerados válidos os atos com eles compatíveis. Assim, o princípio da impessoalidade, previsto § 1º, do art. 37, da CRFB/88, veda a indicação de nomes em obras públicas, quando caracterizada não a publicidade institucional, mas a promoção pessoal de autoridade, tendo em vista primordialmente interesses eleitorais.

III – CONCLUSÃO:

Esclarece que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa Legislativa. Do exposto, **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE, recomendo que seja diligenciado ao Poder Executivo - Secretaria de Obras da Prefeitura - para que seja verificado se a via é fruto de parcelamento irregular do solo ou é integrante do patrimônio público municipal, e se tem ou não nome oficial.**

É o parecer.

Tijucas/SC, 19 de Maio de 2021.

VINICIUS VOIGT SEVERIANO
Procurador-Geral
OAB/SC 37.087

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 6- 030/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 24/05/2021 às 10:21:49

Bom dia,

Segue despacho.

_

Bruna da Silva Alves

Matrícula 298

Chefe de Gabinete

Anexos:

030_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Poli	24/05/2021 11:02:20	1Doc	MAURICIO POLI CPF 966.592.389-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **67BC-AC9E-14CF-8DFE**

DESPACHO

Encaminha-se o **Projeto de Lei 030/2021** de origem do **Legislativo** para emissão de **PARECER** para a Comissão de Constituição e Justiça – **CCJ**; e a Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – **CEDH.**

Tijucas, 24 de maio de 2021.

Maurício Poli

1º Secretário

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 7- 030/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 24/05/2021 às 13:33:59

Encaminha-se Ofício para a Secretaria de Obras para análise do Projeto de Lei 030/2021.

Atenciosamente,

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

OFICIO_01_SECOBRAS_RUA_MINERVINA_HELENA_GUEDES_ANASTACIO_TIMBE_3_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	24/05/2021 13:34:13	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **21AA-1979-00F7-9E87**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

OFÍCIO

Tijucas/SC, 24 de maio de 2021.

Ao
Senhor Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Vilson Natálio Silvino

Assunto: Solicitação de informações acerca da referida propositura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar manifestação do Poder Executivo acerca da viabilidade e oportunidade do Projeto de Lei nº 030/2021 de origem do Legislativo, com a Ementa: "DENOMINA DE MINERVINA HELENA GUEDES ANASTÁCIO", O nome de Rua no Bairro Timbé.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 8- 030/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 24/05/2021 às 13:39:50

Encaminha-se Ofício novamente com assinatura.

Atenciosamente,

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

emissao_AA7E728561F34E1FA90083FD_oficio_147_2021_assinado_versaoImpressao.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	24/05/2021 13:40:03	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DA25-FD70-D31D-D50F**

Ofício 147/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: Secretaria Municipal de Obras, Transportes E Serviços Públicos - secobras@tijucas.sc.gov.br

Data: 24/05/2021 às 13:18:47

Setores envolvidos:

CCJ

INFORMAÇÕES DA VIABILIDADE E OPORTUNIDADE DA RUA MINERVINA HELENA GUEDES ANASTÁCIO - TIMBÉ

Segue anexo Ofício e Projeto para análise.

Atenciosamente,

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AA7E-7285-61F3-4E1F

Anexos:

OFICIO_01_SECOBRAS_RUA_MINERVINA_HELENA_GUEDES_ANASTACIO_TIMBE_2_.pdf
Projeto_de_Lei_Minervina_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AA7E-7285-61F3-4E1F

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

OFÍCIO

Tijucas/SC, 24 de maio de 2021.

Ao
Senhor Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Vilson Natálio Silvino

Assunto: Solicitação de informações acerca da referida propositura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar manifestação do Poder Executivo acerca da viabilidade e oportunidade do Projeto de Lei nº 030/2021 de origem do Legislativo, com a Ementa: "DENOMINA DE MINERVINA HELENA GUEDES ANASTÁCIO", O nome de Rua no Bairro Timbé.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Rua Coronel Büchelle, 180 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AA7E-7285-61F3-4E1F

PROJETO DE LEI Nº /2021

DENOMINA DE "MINERVINA HELENA GUEDES ANASTÁCIO" O NOME DA RUA NO BAIRRO TIMBÉ.

O Prefeito de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Minervina Helena Guedes Anastácio, a rua situada no bairro Timbé.

Parágrafo Único Trata-se de uma rua localizada no novo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 13 de maio de 2021.

NADIR OLINDINA DE AMORIM
Vereador

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AA7E-7285-61F3-4E1F

JUSTIFICATIVA

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): Minervina Helena Guedes Anastácio

DATA NASC: 13/03/1913
DATA DE FALECIMENTO: 12/12/1982
LOCAL: Tijucas

FILIAÇÃO:

PAI: João Guedes

MÃE: Helena Guedes

NOME DOS FILHOS:	ESTADO CIVIL:
Rosa	
Maria do Carmo	Casada
João	Casado
Marizete	Casada
Francisco	Solteiro
Maura	Casada
FALECIDOS:	
Etevaldo	-
Maria de Lurdes	-

ATIVIDADES PROFISIONAIS:

Trabalhava no Engenho de Farinha
Lavava Roupas

MOTIVOS DA HOMENAGEM:

Minervina nasceu em 13 de setembro de 1913, filha de João Guedes e Helena Guedes, viveu sua vida toda no Interior de Tijucas, na localidade Sítio Timbé, casou-se em 1942 com Abílio Serafim Anastácio. Moravam em um Sítio noTimbé, tendo eles 8 filhos, Rosa, Maria do Carmo, Maria de Lurdes (morreu quando criança), Etevaldo

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AA7E-7285-61F3-4E1F

(também morreu quando criança), João, Marizete, Maura, Francisco (Chico).

Viveram felizes, até que em 1957 seu esposo faleceu deixando-a viúva com 44 anos e com seus filhos ainda pequenos, o caçula tinha apenas 9 meses.

Muitos diziam para que ela dessem seus filhos, mas, com muito amor, perseverança criou seus filhos. Trabalhou de sol a sol, com seu Renoldo fazendo farinha, trabalhou com Dona Gica, e lavava roupas para Dona Angélica.

Com muita dificuldade, criou seus filhos, guiando-lhes sempre para uma vida digna.

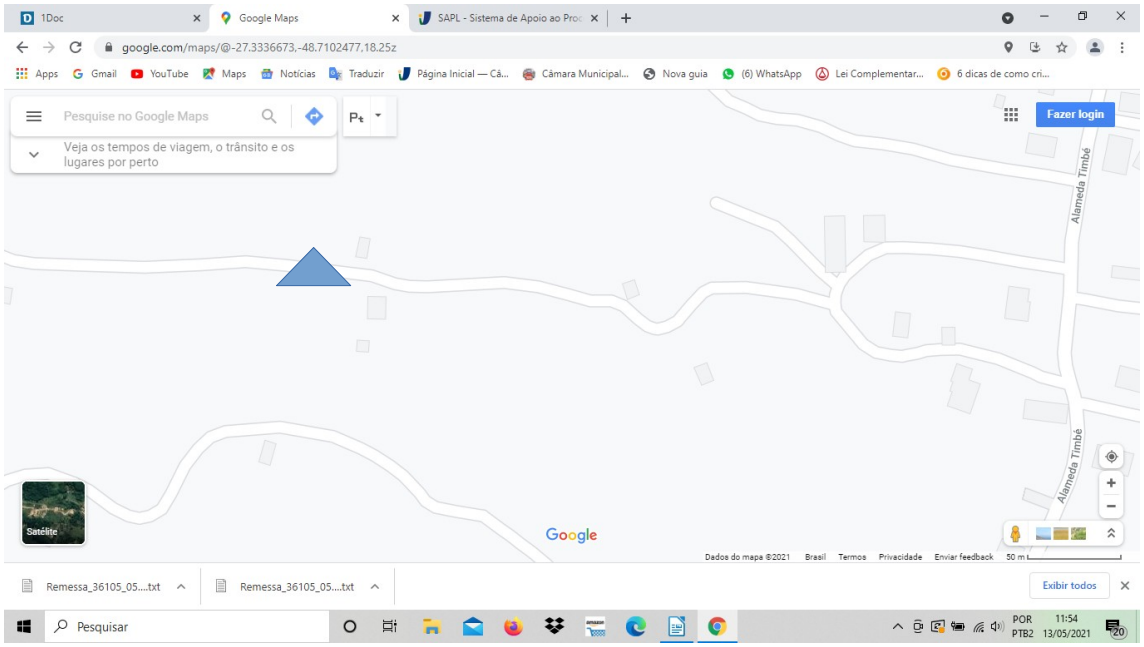
No total, Minervina teve 8 filhos, 16 netos, 18 bisnetos e 1 tataraneto. A matriarca da Família, foi uma mulher muita amada por todos. Seus sobrinhos chamavam carinhosamente de tia Santa, indo aos domingos a sua casa para tomar café com bolo.

Mas, infelizmente no dia 12 de dezembro de 1982, ela faleceu aos seus 69 anos.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:

Marcia Binhoti

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AA7E-7285-61F3-4E1F



Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AA7E-7285-61F3-4E1F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AA7E-7285-61F3-4E1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 24/05/2021 13:19:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/AA7E-7285-61F3-4E1F

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 9- 030/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 24/05/2021 às 19:34:11

Boa noite, Mantanha-se o referido projeto na Comissão de Constituição e Justiça.

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 10- 030/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 10/08/2021 às 09:30:06

Segue anexo Memorando de convocação dos Membros da Comissão para Reunião dia 12/08/2021 às 10h.

Atenciosamente,

–

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

MEMORANDO_REUNIAO12_08_2021_CCJ_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	10/08/2021 09:30:21	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B600-0CE0-EB66-5DC7**

Memorando 861/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 09/08/2021 às 11:47:41

Setores envolvidos:

CCJ

CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA REUNIÃO DIA 12-08-2021 ÀS 10H

Memorando nº. /2021/CCJ Tijucas/SC, 09 de agosto de 2021.

Senhores Vereadores

Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Maickon Campos Sgrott, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), convoca os membros para participar da reunião no dia 12 de agosto de 2021, no horário das 10h. A reunião será realizada de forma presencial para deliberação dos projetos pendentes.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C5AD-E177-B641-5A8A

Anexos:

MEMORANDO_REUNIAO12_08_2021_CCJ.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C5AD-E177-B641-5A8A

Memorando nº. /2021/CCJ Tijucas/SC, 09 de agosto de 2021.

Senhores Vereadores
Comissão de Constituição e Justiça - CCJ
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Maickon Campos Sgrott, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), convoca os membros para participar da reunião no dia 12 de agosto de 2021, no horário das 10h. A reunião será realizada de forma presencial para deliberação dos projetos pendentes.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C5AD-E177-B641-5A8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C5AD-E177-B641-5A8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 09/08/2021 11:47:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/C5AD-E177-B641-5A8A

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 11- 030/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - A/C Maickon S.

Data: 10/08/2021 às 09:32:33

Encaminha-se o Projeto de Lei 030/2021 ao Vereador Maickon Campos Sgrott para Relatoria do mesmo.

Atenciosamente,

–

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	10/08/2021 09:32:43	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5B57-4846-856F-A51B**

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 12- 030/2021

De: Claudio O. - GABCLAUOLI

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 10/08/2021 às 10:43:12

Segue memorando para reunião dia 12/08 as 10:30h.

–

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio de Oliveira	10/08/2021 10:43:25	1Doc	CLAUDIO DE OLIVEIRA CPF 862.827.009-49
Erivelto Leal Dos Santos	11/08/2021 08:22:47	1Doc	ERIVELTO LEAL DOS SANTOS CPF 036.019.859-77
Nadir Olindina Amorim	11/08/2021 08:43:02	1Doc	NADIR OLINDINA AMORIM CPF 785.353.799-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EBF0-75AB-12E5-6141**

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 13- 030/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 10/08/2021 às 11:01:46

Ofício 147/2021 - INFORMAÇÕES DA VIABILIDADE E OPORTUNIDADE DA RUA MINERVINA HELENA GUEDES ANASTÁCIO - TIMBÉ (Secretaria Municipal de Obras, Transportes E Serviços Públicos)

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 14- 030/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 12/08/2021 às 12:10:26

Encaminha-se anexos Parecer do Projeto de Lei Nº 030/2021 e Ata da Reunião.

Atenciosamente,

–

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

ATA_2021_CCJ_NOMES_DE_RUAS_VALE_TAXI_AS_GRAVIDAS_E_EDUCACAO_FISICA_PARA_DEFICIENTES.pdf
PARECER_RUA_MINERVINA_HELENA_GUEDES_TIMBE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	12/08/2021 12:10:44	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01
Cláudio Eduardo de Souza	12/08/2021 12:14:36	1Doc	CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA CPF 062.282.849-59

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E93E-2869-6D51-A0A9**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ata-2021

Às dez horas do décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, os Membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), os Vereadores Maickon Campos Sgrott, Cláudio Eduardo de Souza, Claudemir Correia, ausente, tendo como Presidente o Vereador Maickon Campos Sgrott, todos com o objetivo de discutir acerca dos Projetos pendentes, primeiramente o Projeto de Lei Nº 030/2021 de autoria do Poder Legislativo da Vereadora Nadir Olindina de Amorim com a ementa: **"DENOMINA DE "MINERVINA HELENA GUEDES ANASTÁCIO" O NOME DA RUA NO BAIRRO TIMBÉ."**. O Presidente da Comissão Maickon Campos Sgrott havia se designado como Relator do mesmo. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei Nº 030/2021, obtendo aprovação favorável dos membros presentes. Em seguida o Projeto de Lei Nº 031/2021 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Maurício Poli com a ementa **"DENOMINA DE JOÃO MATHIAS A RUA LOCALIZADA NA NOVA DESCOBERTA"**. O Presidente da Comissão havia se designado como Relator do mesmo. Colocado em discussão o Parecer do Projeto Nº 031/2021, obtendo aprovação favorável dos membros presentes. Em seguida o Projeto de Lei Nº 036/2021 de autoria do Poder Legislativo do Vereador João Luiz Lopes e Paulo César Pereira com a ementa: **"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA EDUCACIONAL PARA A PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA".** O Presidente da Comissão havia designado para a Relatoria o Vereador Cláudio Eduardo de Souza. Colocado em discussão o Parecer do Projeto Nº 036/2021, obtendo aprovação dos membros presentes. Para finalizar o Projeto de Lei Nº 037/2021 de autoria do Legislativo do Vereador João Luiz Lopes com a ementa: "**DISPÕE SOBRE O OFERECIMENTO DO "VALE-TÁXI GESTANTE" PARA AS GRÁVIDAS ACOMPANHADAS EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS**" O Presidente da Comissão havia designado como Relator o Vereador Cláudio Eduardo de Souza. Colocado em discussão o Projeto Nº 037/2021, obtendo aprovação favorável dos Membros presentes. E os Projetos Nº 39/2021, 42/2021 e 46/2021 que haviam sido designados para a Relatoria do Vereador Claudemir Correia ficaram para a próxima Reunião. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião ficando a próxima pendente de data em que serão repassados os Projetos às Comissões, e lavrada a presente Ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO.

MAICKON CAMPOS SGROTT
Presidente

CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA
Membro

CLAUDEMIR CORREIA
Membro

o de Lei Legislativo - 14- 030/2021 | Anexo: ATA_2021_CCJ_NOMES_DE_RUAS_VALE_TAXI_AS_GRAVIDAS_E_EDUCACAO_FISICA_PARA_DEFICIENTES.pdf (1/1) 43/57

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Maickon Campos Sgrott – Presidente
Claudemir Correia – Secretário
Cláudio Eduardo de Souza - Membro

Referência: Projeto de Lei N° 030/2021
Autor: Poder Legislativo
Ementa: DENOMINA DE "MINERVINA HELENA GUEDES ANASTÁCIO" O NOME DA RUA NO BAIRRO TIMBÉ.

PARECER N° /2021

CERTIFICA-SE para os devidos fins que no dia 10 de agosto de 2021, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o Vereador Maickon Campos Sgrott designou-se como Relator do Projeto de Lei N° 030/2021.

De acordo com o artigo 111, do Regimento Interno desta Casa, passa-se a análise da proposição, conforme segue:

> *Art. 111 - O Parecer, por escrito constará de três partes:*
> *I – relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matem em exame;*
> *II – voto do relator, em termos objetivos com sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;*
> *III – parecer da comissão, com as conclusões desta e a indicações dos vereadores votantes com respetivos votos.*
> *§ 1°. O parecer à emenda poderá dispensar o relatório.*
> *§ 2°. O Presidente da Câmara devolverá à Comissão o parecer escrito que não atenda às exigências deste artigo para o fim de ser devidamente redigido.*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

I – RELATÓRIO

O Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça no dia 24/05/2021 para emissão de Parecer, em obediência ao disposto no art. 56 do Regimento Interno que preconiza:

Art. 56. A Comissão de Constituição e Justiça tem como competência específica opinar e emitir parecer sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, (ressalvadas as que, explicitamente tiverem outros destinos, segundo este regimento).

A Proposição em análise tramita nessa Casa por iniciativa da Vereadora Nadir Olindina de Amorim, tendo por objeto dar nome a uma Rua no Bairro Timbé. Onde primeiramente ao chegar a esta Comissão foi enviado Ofício à Secretaria de Obras no dia 24/05/2021 solicitando informações a respeito da viabilidade e oportunidade do objeto do Projeto em comento, onde retornou a resposta com o Parecer Técnico N° 204 aprovado no dia 28/06/2021.

Cabe ao Município por força do art. 30 da Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local. A Lei Orgânica do Município de Tijucas estabelece em seu Artigo 6°, inciso I, que cabe ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Uma vez que a denominação de bens públicos municipais se trata de matéria de interesse local, concernente à proposição que é "denominar nome a uma Rua".

Ainda, acrescenta-se que não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, o que se conclui-se que a iniciativa das Leis que dela se ocupem somente pode ser geral ou concorrente.

A Lei Orgânica do Município de Tijucas prevê acerca do assunto:

Art. 39 Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

(...)

XV – dar e alterar denominação a nomes próprios municipais, vias, logradouros públicos, mediante voto secreto; salvo deliberação do Plenário;

(...)

Por conseguinte sobre a matéria, a Lei Nº 2458/2013 é que regulamenta a nomenclatura dos logradouros públicos, que:

Art. 1º A denominação de logradouros, prédios, espaços, áreas internas específicas de ambientes públicos, somente poderá recair em nomes de personalidades já falecidas e que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e País, bem como sobre as datas ou fatos relevantes da nossa história ou da nossa cultura.

Logradouro é um termo que designa qualquer espaço público reconhecido pela Administração de um Município, como avenidas, ruas, servidão, praças, jardins, parques etc.

A mencionada Lei veda denominação de pessoas vivas, no caso consta o falecimento em 12 de dezembro de 1982.

Em relação ao conteúdo gramatical, o texto está de acordo com as normas padrões.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Por fim, ressalta-se que o Projeto em comento atende os elementos básicos necessários para a livre tramitação, conforme o Parecer Jurídico N° 63/2021.

II – VOTO DO RELATOR

Em face do supraexposto, não econtrando qualquer afronta aos princípios constitucionais o Parecer deste relator é pela apreciação e aprovação ao Projeto de Lei 030/2021**.**

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2021.

MAICKON CAMPOS SGROTT
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO PROJETO DE LEI 030/2021

MAICKON CAMPOS SGROTT
Presidente
( )de acordo ( ) em desacordo
( ) abstenção

CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA
Membro
( )de acordo ( ) em desacordo
( )abstenção

CLAUDEMIR CORREIA
Membro
( )de acordo ( ) em desacordo
( ) abstenção

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 15- 030/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 12/08/2021 às 12:12:11

Encaminha-se o Projeto de Lei 030/2021 para a Comissão de Educação.

Atenciosamente,

–

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	12/08/2021 12:12:20	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **823D-E9C0-4234-CA9E**

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 16- 030/2021

De: Claudio O. - CEDH

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 12/08/2021 às 12:18:49

Segue memorando de convocação para reunião 12/08

_

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Anexos:

MEMORANDO_CEDH_12_08.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio de Oliveira	12/08/2021 12:20:22	1Doc	CLAUDIO DE OLIVEIRA CPF 862.827.009-49
Erivelto Leal Dos Santos	13/08/2021 09:17:39	1Doc	ERIVELTO LEAL DOS SANTOS CPF 036.019.859-77
Erivelto Leal Dos Santos	13/08/2021 09:19:20	1Doc	ERIVELTO LEAL DOS SANTOS CPF 036.019.859-77
Nadir Olindina Amorim	16/08/2021 11:12:08	1Doc	NADIR OLINDINA AMORIM CPF 785.353.799-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D766-0951-E6EC-91A1**

Memorando nº. 00/2021/CEDH
Tijucas/SC, 10 de agosto de 2021.

Senhores Vereadores
Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH
Câmara Municipal de Tijucas – SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Cláudio de Oliveira, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH, convoca os membros para participar da reunião, no dia 12 de agosto de 2021, no horário das 10:30h. A reunião será realizada de forma presencial para deliberação dos projetos pendentes.

Respeitosamente,

CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 17- 030/2021

De: Claudio O. - CEDH

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 12/08/2021 às 12:24:51

Segue em anexo ata e parecer comissão CEdh

–

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Anexos:

ATA_02_2021_CEDH_12_08.pdf
PARECER_CEDH_PL_30_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio de Oliveira	12/08/2021 12:25:09	1Doc	CLAUDIO DE OLIVEIRA CPF 862.827.009-49
Erivelto Leal Dos Santos	13/08/2021 09:12:29	1Doc	ERIVELTO LEAL DOS SANTOS CPF 036.019.859-77
Nadir Olindina Amorim	16/08/2021 11:11:41	1Doc	NADIR OLINDINA AMORIM CPF 785.353.799-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2024-9C7D-C6AC-8F8D**

DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Ata 2021

Às dez horas do décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, os Membros da Comissão de Educação**,** Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CDEH), os Vereadores Cláudio de Oliveira, Nadir de Amorim, Erivelto Leal dos Santos, tendo como Presidente o Vereador Cláudio de Oliveira, todos com o objetivo de discutir acerca dos Projetos pendentes, o Projeto de Lei Nº 30/2021 do Legislativo de autoria dos vereadores Nadir de Amorim com a ementa **DENOMINA DE "MINERVINA HELENA GUEDES ANASTÁCIO" O NOME DA RUA NO BAIRRO TIMBÉ.** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou Erivelto Leal dos Santos como relator do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 30/2021, obtendo aprovação de todos vereadores. Dando continuidade o Projeto de Lei Nº 2412/2021 de autoria do Poder Executivo com a ementa **"Altera dispositivos da Lei n° 2841, de 28 de junho de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar termo de Cooperação com o Estado de Santa catarina, por intermédio da Secretaria do Estado da administração Prisional e Socioeducativa com a interveniência do Departamento de Administração Prisional – DEAP, por meio do Fundo Rotativo da Penitenciaria e da outras providencias".** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como relator do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 2412/2021, obtendo aprovação de Claudio de Oliveira e Nadir de Amorin e reprovação de4 Erivelto Leal dos Santos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião ficando a próxima pendente de data em que serão repassados os Projetos às Comissões, e lavrada a presente Ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Presidente
NADIR OLINDINA AMORIM
Membro
ERIVELTO LEAL DOS SANTOS
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

I. DO RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Nº 30/2021, de autoria do vereador Claudemir Correia que **"DENOMINA DE "MINERVINA HELENA GUEDES ANASTÁCIO" O NOME DA RUA NO BAIRRO TIMBÉ**

A Presidente da Comissão (CEDH) Cláudio de Oliveira nomeou Erivelton Leal para relatoria do Projeto.

Após análise aos autos do Projeto, vislumbra-se que a matéria recebeu parecer jurídico favorável opinando pela admissibilidade do Projeto.

II. DO MÉRITO

De acordo com o **Art. 58** do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas cabe à Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, opinar e emitir parecer sobre as proposições referentes a:

I – educação;

II – saúde;

III – comunicações;

IV – obras públicas;

V – pessoal;

VI – contrato em geral;

VII – patrimônio histórico;

VIII – esporte;

IX – defesa do consumidor;

X – fiscalização e regulamentação de concessionárias de serviços públicos, em especial e transporte coletivo;

XI – indústria;

XII – comércio;

XIII – Juventude.

Conforme Regimento Interno a Comissão deve se manter nas atribuições especificadas e o parecer deve ser redigido em termos explícitos sobre a conveniência da aprovação da matéria.

Dentre as incumbências desta Comissão, há, portanto as relacionadas em especial nos ***Incisos III, IV,*** **,** necessitando a análise em questão:

III – comunicações;

IV – obras públicas;

Onde a mensagem ao Projeto de Lei nº 30/2021 menciona que: O Projeto de Lei tem por objetivo nomear e denomina de Minervina Helena Guedes Anastácio, a rua situada no bairro Timbé.

III. DO VOTO DO RELATOR

Ante o exposto o parecer deste Relator ao Projeto de Lei Nº 30//2021 é pela ***APRECIAÇÃO e APROVAÇÃO da proposição***.

Tujucas, 12 de agosto de 2021.

ERIVELTO LEAL DOS SANTOS

Relator

PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Claudio de Oliveira	**Nadir De Amorim**	**Erivelto Leal dos Santos**
Presidente	**Secretaria**	**Membro**
( ) De acordo	( ) De acordo	( ) De acordo
( ) Descordo	( ) desacordo	( ) Desacordo
( ) Abstenção	( ) Abstenção	( ) Abstenção

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 18- 030/2021

De: Claudio O. - GABCLAUOLI

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 12/08/2021 às 12:27:36

Segue projeto para gabinete da presidências

–

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 19- 030/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 23/08/2021 às 22:20:49

Boa noite, Projeto aprovado em segunda votação 23/8.